

# **MÍDIA, VIOLÊNCIA E DIREITOS HUMANOS:** um estudo dos sentidos compartilhados sobre criminalidade e punição no Jornal Itaqui-Bacanga<sup>1</sup>.

Edmo Aguiar Ramalho Leite<sup>2</sup> Poliana Sales Alves <sup>3</sup> Faculdade Estácio, São Luís, MA

#### **RESUMO**

Este artigo visa investigar o tratamento dado à violência nas editorias de polícia dos jornais e a produção de sentidos por ela estabelecida para responder ao seguinte questionamento: em que medida a exposição à violência midiatizada afeta a construção de sentidos socialmente compartilhados sobre criminalidade e punição? Nosso material empírico é o Jornal Itaqui-Bacanga, impresso popular de circulação semanal em São Luís/MA, cujo conteúdo é particularmente a exposição de corpos de vítimas de homicídio. O jornal tem a maior cobertura de polícia entre os jornais do Maranhão, são três páginas e mais o destaque da capa. Entre as editorias policiais locais é a que expõe a violência de forma mais impactante, sem censura. O jornal Itaqui-Bacanga é comercializado em toda São Luís, por venda direta (bancas e jornaleiros), com concentração de vendas na região do Itaqui Bacanga, de grande concentração urbana<sup>4</sup>. Como o próprio nome faz referência, o jornal trata de acontecimentos da região e a cobertura da editoria de polícia também é localizada. Com características de jornal popular, tal como definido por Amaral (2006), o jornal utiliza como estratégia de sedução do público leitor a abordagem de assuntos que mexem imediatamente com a vida da população. Por ser um jornal popular, o Itaqui-Bacanga é um veículo que institui relações de pertencimento com o local onde é produzido e consumido. Assim, interessa-nos apreender as típicas relações interacionais entre o jornal e o leitor, através do teor estético contido nesse jornal de alto impacto, dando ênfase à noção de experiência, e na produção de sentidos por ela estabelecida para compreender como o tratamento dado a cobertura da morte violenta pode desdobrar-se em obstáculo para o desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos.

PALAVRAS-CHAVE: Mídia; Violência; Direitos humanos; Itaqui-Bacanga

1

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Trabalho apresentado na IJ 06– Interfaces Comunicacionais do XX Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste, realizado de 5 a 7 de julho de 2018.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Graduando do Curso de Jornalismo da Faculdade Estácio de São Luís. Email: edmoleite4@gmail.com.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Professora do Curso de Jornalismo da Faculdade Estácio de São Luís, mestra em Cultura e Sociedade. Email: polianasales@gmail.com.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Segundo dados do Diagnóstico Itaqui-Bacanga, produzido pela EMAP em parceria com o Movimento Nossa São Luís, a área inclui mais de 135 mil habitantes, o que representa 10% da população da capital São Luís, considerando dados de 2012 que indicam a população de 1.039,610 habitantes na capital.



## Introdução

É fato que imprensa dá visibilidade a violência quase sempre enquadrada sob o aspecto da criminalidade, especialmente, a de origem e concentração urbana<sup>5</sup>. Ao dar ampla visibilidade a violência enquanto fato social, a imprensa transforma os casos em acontecimentos no bairro, na cidade, no estado ou no país, sob a ótica da noticiabilidade, uma vez que o jornalismo se apoia na retórica de informar a população sobre os crimes, no sentido de denunciá-lo. Mas, também, com o interesse de despertar a atenção do público para os casos, na tentativa de singularizá-los. É nessa função que, muitas vezes, a imprensa explora narrativa carregada de subjetividade, sensacionalista como conhecemos. Não por acaso, estudos têm dado conta da transformação da violência em "espetáculo" para entreter o público no jornalismo. Para além dessa crítica, nosso estudo busca compreender o potencial de comunicabilidade presente no tratamento dado a violência nas editorias policiais, dando ênfase à noção de experiência<sup>6</sup>, e na produção de sentidos por ela estabelecida. Considerando que toda experiencia é prática ordenadora de sentidos e tem dimensão comunicação e até mesmo moral, buscamos responder em que medida a exposição à violência midiatizada afeta a construção de sentidos socialmente compartilhados sobre criminalidade e punição nos leitores do Jornal Itaqui-Bacanga, nosso referencial empírico.

O Jornal Itaqui-Bacanga é um impresso popular de circulação semanal em São Luís/MA, com tiragem de 12 mil exemplares. O jornal tem a maior cobertura de polícia entre os jornais do Maranhão, entre as editorias policiais locais é a que expõe a violência de forma mais impactante, sem censura, como veremos a seguir. O jornal é

.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Durante a reabertura democrática brasileira, por exemplo, nos anos 80, a violência começou a ocupar um crescente espaço no campo político e jornalístico. Predominaram debates sobre reformas partidárias e eleitorais com foco na questão do aumento da criminalidade violenta no país, motivados pelo interesse nas eleições previstas para novembro de 1982. O aumento da criminalidade se tornou um problema nacional e os noticiários ilustravam a situação com cenas cada vez mais aterrorizantes. No entanto, as cenas privilegiavam crimes como roubos, assaltos, furtos que passaram a atingir os bairros de classe média; e reforçavam a idéia que a miséria gerava a criminalidade (BENEVIDES, 1983, p. 21). Conforme Teixeira, estes noticiários lançaram um olhar sobre a violência que contribuiu para a construção de uma imagem que, ainda hoje, a identifica como produto essencialmente urbano e a vincula diretamente às classes baixas, fazendo desaparecer a violência promovida pelo Estado, a violência no campo, a violência doméstica etc. (TEIXEIRA, 2002, p. 44).

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> O conceito geral de experiência adotado nesta pesquisa advém do pragmatismo americano na figura do filósofo John Dewey (1980) para quem a experiência é interação e exige certa conduta daquele que interage, daquele que experimenta.



comercializado em toda São Luís, por venda direta (bancas e jornaleiros), com concentração de vendas na região do Itaqui Bacanga, de grande concentração urbana<sup>7</sup>, que compreende os bairros Ana Jansen, Ariri, Anjo da Guarda, Alto da Esperança, Cajueiro, Cidade Nova, Argola e Tambor, Fumacê, Gancharia, Gapara, Itaqui, Jambeiro, Mauro Fecury I, Mauro Fecury II, Ilha da Paz, São Mateus, Sol Nascente, Piancó, Residencial Paraíso, Porto Grande, Residencial Resende, Rio dos Cachorros, Sá Viana, São Benedito, São Raimundo, Vila Bacanga, Vila Cerâmica, Vila Dom Luis, Vila Maranhão, Vila Embratel, Vila Collier, Vila Isabel, Vila Nova, Vila São Luís, Vila Verde, entre outros.

No Anjo da Guarda, mais antigo bairro da região Itaqui-Bacanga, onde o jornal tem sede, ele é vendido também na feira, na padaria, e no comércio local. Como o próprio nome faz referência, o jornal trata de acontecimentos da região e a cobertura da editoria de polícia também é localizada. Com características de jornal popular, tal como definido por Amaral (2006), o jornal utiliza como estratégia de sedução do público leitor a abordagem assuntos que mexem imediatamente com a vida da população. "Um fato será notícia na imprensa popular se puder ser narrado de maneira a ficar próximo ao leitor. É a retórica da autenticidade, muito própria dos produtos populares" (AMARAL, 2006, p.6).

Por ser um jornal popular, o Itaqui-Bacanga é um veículo que institui relações de pertencimento com o local onde é produzido e consumido. Assim, interessa-nos apreender as típicas relações interacionais entre o jornal e o leitor, através do teor estético contido nesse jornal de alto impacto. Considerando-se que o Itaqui-Bacanga vislumbra reações nos seus leitores, que são impactados e que constroem sentidos sobre o que eles exibem. Nosso exercício será delinear as especificidades da experiência que pode se realizar na interação com os o jornal: O que ela pode instituir? Que tipo de percepções ela permite estabelecer no caso específico da violência?

Para tanto, propomos um estudo interdisciplinar para explicar questões referentes à estetização da violência, à experiência, e trabalhamos com autores de diferentes áreas, que tratam sobre criminologia, por exemplo, como Garland (2008), para explicar como as editorias policiais respondem as políticas de controle criminal.

Nossa São Luís, a área inclui mais de 135 mil habitantes, o que representa 10% da população da capital São Luís, considerando dados de 2012 que indicam a população de 1.039,610 habitantes na capital.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Segundo dados do Diagnóstico Itaqui-Bacanga, produzido pela EMAP em parceria com o Movimento



### Crime e castigo

Garland (2008) afirma que o novo sentido da punição surgido com o declínio do Estado do Bem-Estar Social<sup>8</sup> estimula a constituição de uma nova dinâmica do controle social, que optamos por chamar de Estado policial. Nesse Estado, o sentido ressocializador da punição e a ideia de que é preciso intervenção social para a prevenção do crime e para o tratamento do criminoso são abandonados. O criminoso deixa de ser o foco da atenção das políticas e a vítima passa ser o principal interlocutor da criminalidade. As políticas criminais se tornam mais severas e a criminologia se converte em teoria do controle social. Novas leis são criadas e as instituições da justiça criminal, especialmente, as policiais e prisionais, passam por processos profundos de recomposição.

Garland observa duas tendências contraditórias no desenvolvimento das teorias criminológicas que vão influenciar a definição dessas novas políticas penais. De acordo com o sociólogo, ao analisar as políticas de segurança da Grã-Bretanha e dos EUA, ele observa que, ao mesmo tempo em que se desenvolveu uma nova "criminologia da vida cotidiana" que considerava a criminalidade um fato corriqueiro e o criminoso uma pessoa em situação transitória de vulnerabilidade, prevalece a "criminologia do outro", na qual a criminalidade é vista como um fato isolado cometido por indivíduos delinquentes. "A primeira é invocada a banalizar o crime e promover a ação preventiva, ao passo que a segunda tende a satanizar o criminoso, a provocar medos e hostilidades populares, e a sustentar que o Estado deve punir mais" (GARLAND, 2008, p. 75). A nova dinâmica do controle social é claramente influenciada por esta última.

Nos Estados Unidos, a punição assume novo perfil com a emergência de leis associadas ao Three strikes and you are out 9 que se disseminaram em diversos estados

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> No Estado do Bem-Estar Social, o controle social se direcionava à correção e reabilitação dos criminosos e tinha função ressocializadora. A criminologia que respondia a essa estrutura de poder era a correlacionista, que preconizava a (re) inclusão do indivíduo na sociedade, em vez de sua exclusão ou eliminação. O previdencialismo penal, por sua vez, é caracterizado pela multiplicação de agências que atuavam na perspectiva de tratamento individualizado do criminoso (GARLAND, 2008, p. 119).

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Lei criada em diversos Estados americanos para punir com prisão perpétua os criminosos reincidentes. O nome curioso dado à lei é inspirada na regra de beisebol que permite ao jogador bater apenas duas vezes antes de bater para fora na terceira. Segundo essa lei, cabe sentença perpétua aos condenados por



norte-americanos e fizeram aumentar muito a população carcerária. Programas de policiamento urbano, conhecidos como "tolerância zero", começaram a servir de paradigma para o que passou a ser entendido como boa ordem (SALLA; GAURO; ALVAREZ, 2006, p. 330).

A consequência pelo endurecimento penal foi tanto o aumento da população carcerária como a mudança no próprio sentido da punição. Os ideais de reabilitação foram abandonados em favor de punição essencialmente segregadora. Exemplo disso é a criação das cadeias americanas de segurança máxima, as *specials units supermax*, sendo a *Pelican Bay*, construída no estado da Califórnia, a experiência mais bem sucedida desse novo modelo de encarceramento. A prisão de segurança máxima foi criada para executar uma política severa de controle dos presos <sup>10</sup>.

De acordo com Bauman, há subversão do sentido da punição e do controle nas *supermax* americanas, pois se toda questão da suprema vigilância e dos dispositivos panópticos<sup>11</sup> era a disciplina sobre os corpos e imposição de uma função útil a eles, na *Pelican Bay* "o que os internos fazem em suas celas solitárias não importa. O que importa é que fiquem ali" (BAUMAN, 1999, p. 121).

Bauman (1999) percebe a estreita relação entre a mudança do sentido social da punição e das políticas de segurança com a globalização e as mudanças econômicas advindas com o neoliberalismo. Em sua obra *Globalização: as consequências humanas*, ele explica que o perfil fortemente globalizado da economia a partir dos anos 1970, provocou a reorganização do Estado por meio de práticas de controle da violência, aplicação de punições e políticas de segurança segregacionistas.

De maneira geral, a nova dinâmica do controle social vista nos EUA e na Grã-Bretanha é marcada, segundo Garland (2008), pelos seguintes aspectos: o ressurgimento

três ou mais crimes violentos. Os estados do Texas, Colorado, Kansas, Nevada, Louisiana, Arkansas, Georgia, Maryland, Montana, Nova Jersey, Novo México, Carolina do Norte, Pensilvânia, Carolina do Sul, Utah, Vermont, Wisconsin, Flórida, Tennessee e Virgínia também aderiram à lei.

Os presos de Pelican Bay passam 23h encarcerados, sem nenhuma atividade laboral ou de lazer, em celas isoladas e sem janelas, que medem 2,5 por 3,5 metros. A única hora reservada para o banho de sol, também individual, é passada em um solário de concreto com paredes de 6 metros de altura, o lugar possui apenas uma pequena abertura no teto, por onde é possível ver um pedaço do céu. Em 20 anos de existência não há casos de fugas ou rebeliões (Informações da *Revista Veja*, edição 1990, de 10 de janeiro de 2007).

Dispositivos de vigilância do panóptico, mecanismo arquitetural criado por Jeremy Bentham para a perfeita distribuição e controle de indivíduos, que podem ser aplicados na construção de penitenciárias, escolas, fábricas e demais instituições modernas.



de sanções puramente retributivas e expressivas; a mudança no tom emocional da política criminal, que passa a ser marcada pelo medo do crime; o retorno da vítima ao centro dos acontecimentos; a retórica da proteção e do interesse público; a politização do tema, não no sentido da reflexão sobre o conteúdo e os objetivos políticos da pena, mas no sentido da apropriação do tema pela classe política para fins eleitoreiros; a reinvenção da prisão como pena e a transformação do pensamento criminológico, com a ascensão dos discursos de "lei e ordem", que moldaram políticas criminais visceralmente repressivas como a "tolerância zero" (GARLAND, 2008, p. 8).

No Brasil, essa nova dinâmica do controle social se constitui, segundo Nascimento (2008), por reações de tipo "criminalizante" e "não-criminalizante" que irão modificar o tratamento dado ao controle social. Segundo este autor, o desafio brasileiro foi conciliar aspetos antagônicos: o aumento dos mecanismos de controle social, que é um dos pilares dos governos neoliberais e um dos principais anseios sociais da atualidade, e as limitações (orçamentárias, humanas etc.) do próprio aparelho policial-judiciário, sem abrir mão da pena (NASCIMENTO, 2008, p. 21).

Dentro das reações "não-criminalizantes", estão incluídas a edição da Lei nº 9.714, de 25 de novembro de 1998, que aumentou de um para quatro anos de privação de liberdade o patamar penal máximo passível de substituição por penas restritivas de direitos, e a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1999 (regulamentadora do art. 98, inc. I, da Constituição da República), que introduziu modelo de resolução dos conflitos penais de menor potencial ofensivo com substituição da pena privativa de liberdade.

Tal como Garland observa, na nova dinâmica do controle social a vítima se torna o centro das atenções. Ela "serve para humanizar e dar concretude ao difuso sofrimento com o crime, canalizar o sentimento público de indignação para com o fenômeno da criminalidade e, ainda, ganhar *status* de especialista em matéria criminal" (NASCIMENTO, 2008, p. 25).

As reações "criminalizantes" e "não-criminalizantes" precisaram de certa mobilização e sensibilização da sociedade para acontecerem. De acordo com Rondelli (2000), esse novo modelo de controle social do crime precisou de apoio popular, e aí entrou o papel da mídia. Como confirma Rondelli (2000), as agências ligadas à lei e ordem se articulam às instituições de notícias para privilegiar significados particulares e promover interesses políticos. Os principais expoentes gerados nesta relação foram os



noticiários com foco na cobertura de "polícia" e até mesmo e os programas policiais televisivos.

Segundo a autora, o interesse da mídia pelo crime aumentou exponencialmente nos anos 90, em todo o país, com a disponibilidade de fontes prontas para atender a imprensa, os noticiários policiais, então, buscaram legitimar essa nova orientação acerca do crime, que é no sentido da punição e do castigo. A narrativa da imprensa responde a tal dinâmica atuando, principalmente, na produção do sentimento de insegurança pública e na disseminação da experiência do crime, na personificação dos criminosos como figuras aterrorizantes, do mal, animalescas.

Como podemos perceber, os processos comunicativos/interativos instituídos entre as editorias policiais e os leitores são influenciados por contextos políticos e sociais específicos. Ao legitimar as políticas de controle social e de defender a punição severa da criminalidade e dos criminosos favorece determinados padrões de recepção/experiência em detrimento de outros. Na prática, o apelo editorial das páginas policias dos jornais é bastante influenciada por formatos de entretenimento que satisfazem à sedução dos formatos jornalísticos enquanto produto de massa. É o que Eugênio Bucci diz no artigo *Como a violência na tv alimenta a violência real da polícia*, quando considera que ocorre um relaxamento nos limites do jornalismo e do entretenimento mundial no que diz respeito à violência. e109). Isso porque, ao mesmo tempo em que a violência horroriza, também seduz e vende. De acordo com Sodré (2006, p. 98), a violência, do ponto de vista dramático, é um recurso de economia discursiva, pois, para ele "o soco ou o tiro do herói no vilão poupa o espectador de longas pregações morais contra o mal. É uma elipse semiótica com grande poder de sedução".

Daí a importância de explicar a forma como a violência é estetizada – o mesmo que tratada – e identificar o lugar destinado ao leitor. O lugar que pode ser o do escárnio, do horror, e até mesmo do prazer. O historiador Raul Hilberg afirma que o nazismo viveu o Holocausto, que é um fato histórico e real, como uma experiência estética: "como uma espécie de estrutura monumental, um edifício de leis, decretos, diretivas, regulamentos, construídos com um espírito coerente, como em uma obra de arte" (HILBERG apud SODRÉ, 2006, p. 94). Daudon afirma que o nazismo se dedicou a uma vasta e obsessiva estetização da vida cotidiana, pois se observa um gosto imoderado deste regime pelas massas monumentais, pelos empilhamentos faraônicos de



pedra, mármore e cimento, que lembram, de maneira opressiva, os efeitos petrificantes de um horror onipresente. Fica claro que esta estética devotada à fascinação petrificante não é igual à estética que não oculta a violência, mas que, sobretudo a eleva, a arranca, a carrega e a aprisiona (DAUDON, 1998, p. 103).

Um exemplo desta estética que não oculta a violência, mas a eleva, arranca, carrega e aprisiona é a que se constitui nos meios de comunicação de massa, cuja tecnologia permite a criação estética de funções compensatórias às pulsões humanas, que ao darem visibilidade excessiva à violência desempenham um forte papel na estetização da vida cotidiana (SODRÉ, 2006, p. 54). Esta estetização da vida cotidiana inclui a violência real e empiricamente sentida nas sociedades, contudo essa estética não tem o sentido somente de 'elevar, 'carregar' ou 'aprisionar' a violência, mas o sentido de nunca esgotá-la.

#### Estética do horror

Dissemos em outro estudo<sup>12</sup> que a estetização da violência no jornal Itaqui-Bacanga produz efeitos de natureza sensível que causam horror nos leitores. Essa espécie de estética do horror pertence ao *ethos*<sup>13</sup> próprio do grotesco, variando entre o espanto diante das imagens dos corpos mortos e bastante violentados, e o riso nervoso, provocado por esse choque sensorial. Não há como não ser impactado pela a crueza como a violência é mostrada no jornal.

Na edição 451, de 22 a 28 de dezembro de 2013, considerada emblemática pela cobertura da principal unidade prisional do Maranhão, a Penitenciária de Pedrinhas, o jornal utiliza imagens de corpos decapitados e dispostos de forma inumana na primeira imagem, logo abaixo vê-se um conjunto de imagens com corpos vitimados à golpes de arma branca, tendo suas imagens desfiguradas e explorando a forma violenta de suas mortes.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> ALVES, Poliana Sales; LEITE, Edmo Aguiar Ramalho Leite. *Estética do horror: a cobertura da morte no jornal Itaqui-Bacanga*. In: Revista Cambiassu, São Luís/MA, v.13, nº 21 - Julho/Dezembro de 2017 ISSN 2176 - 5111

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> O valor estético e atmosfera afetiva do grotesco.





Figura 1: Capa e editoria de polícia da edição 541 (dezembro de 2013)

Além disso, por meio das imagens de horror, o jornal favorece a compreensão de que os criminosos são criaturas do mal, "monstruosas", prontas para cometer qualquer atrocidade, na esteira da política criminal que visa penas restritivas, incluindo a de morte. Ao mostrar os casos, o jornal vai além da legitimação dessas políticas criminais que veem o criminoso como alguém sem recuperação, dada sua condição não humana, de "monstro". Podemos dizer que o jornal enaltece o próprio "justiçamento". Na edição 541, de 03 a 09 de setembro de 2015, o jornal traz a seguinte manchete na editoria policial: "O monstro" que existe em mim é mais forte que eu", afirma homem que estuprou e esquartejou adolescente em Imperatriz. Já ao mostrar os corpos de vítimas que são "do crime", o jornal que reitera que eles são merecedores de tal "justiçamento".



Figura 2: Edição 541º 03 a 09 de setembro de 2015.

Como vemos, a exposição da violência no jornal Itaqui- Bacanga vislumbra fortes reações nos leitores, que ao serem impactados, apreendem sentidos sobre o que lhe está sendo mostrado. A produção de sentidos oriunda do regime estético provocado pelo Jornal Itaqui- Bacanga é capaz, como consideramos, de reconfigurar a própria experiência com a violência.

#### Direitos humanos aos monstros

O conceito de experiência é particularmente proveitoso para os estudos da comunicação, em especial, quando as atenções se voltam para os fatores de comunicabilidade reinantes no corpo da experiência estética. Antes, porém, é preciso considerar, acompanhados de França, que "nem toda experiência é atravessada por práticas comunicativas; nem toda comunicação chega a constituir uma experiência"



(FRANÇA, 2010, p. 46). O que determina a constituição da experiência (experiência renovada do mundo) nos processos comunicativos é a maneira como eles se estabelecem por vias estéticas e a experiência mediada nos processos comunicativos tem a potencialidade de se tornar estética podendo, assim, constituir experiência renovada para o mundo.

Consideramos neste artigo que a narrativa jornalística típica das editorias policiais, é, atualmente, a principal encaminhadora de sentidos sobre criminalidade e punição, tendo em vista que toda narrativa é "prática ordenadora de sentidos" (FRANÇA, 2010, p. 61). Tais sentidos são entendidos, nessa investigação, principalmente, como sinônimo daquilo que é experimentado em ato, não sendo, portanto, apenas derivado das articulações do significante.

Como explica Cardoso Filho (2010, p. 13), "[...] muitos dos sentidos partilhados socialmente não são de ordem estritamente linguística, mas dizem respeito a padrões de experiência". Esses padrões de experiência moldados nos processos comunicativos são os modos como experimentamos o mundo, a maneira como podemos percebê-lo, a partir das singularidades de determinados dispositivos midiáticos, como as editorias policiais. Tais padrões de experiência incidem nos sujeitos, "seja permitindo-lhes se manter no limite do conhecido, seja re-configurando suas atitudes e formas de compreender o mundo" (GUIMARÃES; LEAL, 2007, p. 1).

Ao explorar certa "estética do horror", com contornos grotescos, e publicar imagens de mortos sem nenhuma censura, por exemplo, o Jornal Itaqui-Bacanga suscita nos leitores reações de "espanto", "riso nervoso" e "choque", efeitos de natureza sensível que se desdobram no sentido de legitimar o jornal. Por um lado, garante sua comercialização vez que chama a atenção do leitor, e por outro, apoia-se na velha retórica de combater e denunciar a criminalidade, permitindo-lhes, ainda, defender indiscutivelmente políticas criminais, de controle social, e o uso indiscriminado da violência. Na medida em que o jornal estimula o medo dos bandidos, a indignação ou mesmo a ira com a impunidade, e promove o "justiçamento", ele compartilha sentidos sobre punição e criminalidade capazes de produzir consenso sobre a não garantia de direitos humanos aos "bandidos", que sequer são tratados como humanos dadas as circunstâncias em que são expostos no jornal.

Desta forma, os sentidos compartilhados pelo jornal Itaqui-Bacanga sobre criminalidade e punição não só compactuam com o abandono do viés ressocializador da



punição e com a ideia de que é preciso intervenção social para o tratamento dos criminosos, como também enaltecem o uso da violência ilegal e ilegítima, característica da chamada "criminologia do outro", de influência lombrosiana, na qual a criminalidade ainda é vista como um fato isolado cometido por indivíduos delinquentes. Conforme Garland (2008), sociólogo, e autor de *A Cultura do Controle*, a criminologia do outro tende a satanizar o criminoso, a provocar medos e hostilidades populares, e a sustentar que o Estado deve punir mais. Entendemos que é justamente na promoção do medo e de insegurança que atua o Jornal Itaqui-Bacanga, tendo em vista o tratamento dado a violência por este impresso.

Em consequência, a exposição a essa violência pode afetar a própria percepção dos moradores dos bairros da região, especialmente, do Anjo da Guarda, bairro onde funciona a sede do jornal, sobre os serviços públicos disponíveis, em particular, a respeito da qualidade de suas experiências com as agências de aplicação da lei, vez que os efeitos da vitimização no capital social e nos padrões de civilidade dentro do próprio bairro podem ser afetados pela aceitação do uso da violência como método legítimo de resolução de conflitos, o que representa um impasse à promoção universal dos direitos humanos. A dimensão moral das emoções objetivadas pelo jornal Itaqui-Bacanga, em última instância, traz um ensinamento bastante nocivo aos direitos humanos que é o seguinte: monstros não merecem direitos humanos.

# Considerações finais

Vimos que as editorias de polícia têm vínculos com as políticas de controle criminais no sentido de legitimá-las. O Jornal Itaqui-Bacanga atua além disso, pois não somente legitima o encarceramento e as penas restritivas de liberdade - quando dá ênfase a natureza patológica dos criminosos - como enaltece o uso da própria violência. Ao tornar os fatos em acontecimentos, a narrativa jornalística visa singularizar, transformá-lo em um caso incomum, na tentativa de justificar o destaque nas páginas dos jornais diante de tantos outros crimes. O jornal Itaqui-Bacanga também faz esse exercício, da seguinte forma: quanto mais violenta a morte, mais chances têm de ganhar a capa dos jornais e estampar a editoria policial. Independente do caso, o sentido socialmente compartilhado é que a violência é sempre a do outro, do criminoso, que é um mostro.



Por ser um jornal de uma região específica da cidade de São Luís, capital do Maranhão, o jornal estabelece vínculos ainda mais próximos de seus leitores, o que amplia o poder de afetação dos sentidos que produz. O próprio nome do jornal é referência ao lugar onde ele é feito e mais consumido. O leitor do jornal Itaqui-Bacanga pode reconhecer o seu vizinho morto, ali nas páginas do jornal. Como explica Breta (2006, p.39), o poder de sedução das editorias de polícia se deve ao diálogo que eles estabelecem com as narrativas cotidianas, "os relatos ou narrativas que apresentam o cotidiano são vetores do conhecimento comum, participam da estruturação do mundo e dão pistas à compreensão da experiência do homem ao produzirem sentidos".

A mídia é lugar de experiência, que fala da experiência do mundo, ao mesmo tempo em que faz parte dessa mesma experiência. Ela mídia constrói vínculos e nos constituiu a nós mesmos, alimenta "um estar junto". A produção midiática forma um contexto que condiciona também nossas maneiras de interagir com o mundo, nossa percepção da realidade. É por este viés da experiência socialmente partilhada, que se estabelecem os elos interativos e nossa sociabilidade. No caso da editoria de polícia do jornal Itaqui-Bacanga, a experiência socialmente partilhada visa instituir uma forma de sociabilidade que tem a violência como recurso legítimo de resolução de conflitos.

# Referências

AMARAL, Márcia Franz. Jornalismo Popular. São Paulo: Contexto, 2006.

BAUMAN, Zygmunt. *Globalização:* as consequências humanas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BENEVIDES, Maria Victória. *Violência povo e polícia - violência urbana no noticiário de imprensa*. São Paulo: Brasiliense. 1983.

BUCCI, Eugênio. *A crítica de televisão*. In: BUCCI, Eugênio; KEHL, Maria Rita. *Videologias*. 1° edição. São Paulo: Boitempo, 2004.

CARDOSO FILHO, Jorge Luiz Cunha. *Práticas de escuta do rock: experiência estética, mediações e materialidades da comunicação.* Minas Gerais: UFMG, 2010. Disponível em http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/handle/1843/BUOS-8DPJCV.



DADOUN, Roger. A violência: ensaio acerca do homo violens. Rio de Janeiro: Difel, 1998.

DEWEY, John. Art as experience. New York, Periglé, 1980.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir:* nascimento da prisão. 38ª ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

FRANÇA, Vera V. Impessoalidade da experiência e agenciamento dos sujeitos. In: GUIMARÃES, César *et al.*. *Entre o sensível e o comunicacional*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2010.

GARLAND, David. A Cultura do Controle. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

GUIMARÃES, César; LEAL, Bruno Souza; MENDONÇA, Carlos Camargo. (Orgs.). *Experiência estética e comunicação: a partilha de um programa de pesquisa*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

NASCIMENTO, André. Apresentação à edição brasileira. In: GARLAND, David. *A cultura do controle:* crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro, Revan, 2008.

SALLA, Fernando; GAUTO, Maitê; ALVAREZ, Marcos Cesár. A contribuição de David Garland: a sociologia da punição. In: Tempo Social. *Revista de sociologia da USP*. São Paulo, 2006.

SODRE, Muniz. Sociedade, mídia e violência. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006a.

TEIXEIRA, Alex Niche. *A espetacularização do crime violento pela televisão: o caso do programa Linha Direta*. Rio Grande do Sul: UFRG, 2002. Disponível em http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/1538. Último acesso em: 10/12/2012.